



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 144/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que responda aos seguintes questionamentos: 1 - Foram concluídos os estudos para a elaboração do novo Plano Diretor de Itajaí? 2 - A empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA EPP, contratada por meio do Contrato n.º 055/2018, concluiu seus trabalhos? Favor encaminhar cópia dos resultados entregues ao Município como resultado do referido contrato. 3 - Qual o valor total pago em razão do contrato n.º 055/2018? 4 - Caso negativa a resposta do item 1, questiona-se: Qual o órgão/departamento está hoje responsável por elaborar os estudos a fim de concluir o Plano Diretor do Município de Itajaí? Favor informar também quem é a pessoa colocada a frente deste projeto. 5 - Há membros da sociedade civil participando atualmente dos debates e elaboração do Plano Diretor de Itajaí? Quais? 6 - O Município já tem pronto a minuta do projeto de lei do novo Plano Diretor de Itajaí? Favor encaminhar cópia do mesmo. 7 - Há alguma associação à frente destes trabalhos? Caso positiva a resposta, favor informar quem autorizou esta iniciativa. Caso negativa, favor informar em que fase se encontra o projeto de lei do novo Plano Diretor de Itajaí. 8 - Como foram conduzidas todas as fases da construção do plano diretor até o momento? Favor responder de forma pormenorizada, com os detalhes de cada ato praticado.

JUSTIFICATIVA:

O Plano Diretor, nos termos do art. 40 e seu § 1º do [Estatuto da Cidade](#), é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e parte integrante do processo de planejamento, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, tudo em prol de uma cidade sustentável. Isso porque, para concretização das diretrizes do Plano Diretor são necessários recursos públicos, os quais demandam prévia autorização orçamentária.

O art. 41 estabelece a obrigatoriedade para as cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes (inciso I e em consonância com a Constituição Federal), integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas (inciso II), onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal (inciso III), integrantes de áreas de especial interesse turístico (inciso IV), inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional (inciso V), incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos (inciso VI).

De forma a não engessar demais as normas urbanísticas previstas no Plano Diretor e não causar um descompassamento prejudicial entre a realidade urbana e as políticas de desenvolvimento, há previsão no [Estatuto da](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Cidade (art. 40 §3º) para que este seja revisado, pelo menos, a cada dez anos, sendo comum, ao mesmo tempo, revisões periódicas pontuais.

Dessa forma, garante-se que o Plano Diretor acompanhará as alterações sociais, econômicas e tecnológicas, bem como o crescimento da cidade e as novas necessidades decorrentes das alterações do perfil de cada município.

Em Itajaí, o Plano Diretor Vigente, foi instituído pela Lei Complementar n.º 94 de 22 de Dezembro de 2006, portanto, já deveria ter sido revisto há quase quatro anos.

Considerando que ainda de forma tardia, em 2018, o Município ao menos contratou empresa para auxiliar na elaboração do Plano Diretor, tendo ocorrido audiências públicas por toda a cidade, o presente questionamento vem no sentido de compreender o que já foi feito e o que ainda falta fazer regularizar a situação e garantir ao Município de Itajaí, um Plano Diretor atualizado e que atenda as diretrizes da administração pública e os anseios da população.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE AGOSTO DE 2020

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PSL